

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 171/2016 - CIB****Goiânia, 15 de dezembro de 2016.**

Homologa a incorporação de recursos no Limite Financeiro MAC do Estado de Goiás para os Municípios de Anápolis e Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.368/GM/MS, de 11 de novembro de 2016, que estabelece recursos a serem incorporados ao componente Limite Financeiro do MAC do Estado de Goiás para os Municípios: Anápolis, CNES 2361787, Santa Casa de Misericórdia de Anápolis o valor de R\$ 91.980,00; Goiânia, CNES 2339196, Hospital Materno Infantil o valor de R\$ 211.080,96, totalizando um montante anual de R\$ 303.060,96.

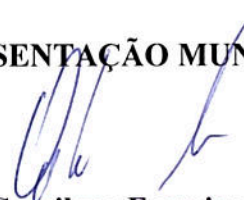
RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a incorporação de recursos no Limite Financeiro MAC do Estado de Goiás para os Municípios de: Anápolis, CNES 2361787, Santa Casa de Misericórdia de Anápolis o valor de R\$ 91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta reais); Goiânia, CNES 2339196, Hospital Materno Infantil o valor de R\$ 211.080,96 (duzentos e onze mil, oitenta reais e noventa e seis centavos), totalizando um montante anual de R\$ 303.060,96 (trezentos e três mil, sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme Portaria nº 2.368/GM/MS, de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS